

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.788, DE 31 DE MARÇO DE 2006

Concede contribuição financeira no exercício de 2006 às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuição financeira, no exercício financeiro de 2006, às seguintes entidades:

I. Associação Amigos do Atletismo	R\$ 45.000,00
II. Liga Ituiutaba de Truque	R\$ 5.000,00
III. Clube de Judô e Karatê de Ituiutaba.....	R\$ 7.500,00
IV. Associação Tóquio de Karatê e Kickboxing	R\$ 7.500,00
V. Associação Esportiva Ituiutabana	R\$ 40.000,00
VI. Guarani Esporte Clube.....	R\$ 15.000,00
VII. MECA - Movimento Experimental de Cultura.....	R\$ 30.000,00
VIII. Associação Cultural e Esportiva de Capoeira de Ituiutaba ACECI - Águia de Ouro.....	R\$ 5.000,00
IX. Associação dos Moradores do Setor Sul para o Projeto Bom de Bola Bom na Escola.....	R\$ 15.000,00
X. Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$190.000,00

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

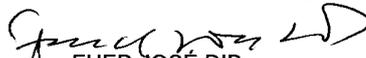
Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2006.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de março de 2006.


 FUED JOSÉ DIB
 - Prefeito de Ituiutaba -